



PROCESSO	461231/2016 (Auto de Infração n.º 1000005788/2014)
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Ausência de Registro – Pessoa Jurídica

**DELIBERAÇÃO CEP-2016-090-11**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP DO CAU/DF, no exercício das competências de que trata a Subseção I, artigo 31 do Regimento Interno do CAU/DF, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 6 de dezembro de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando denúncia apresentada pelo Senhor Sebastião José de Araújo junto ao CAU/DF em desfavor do arquiteto e urbanista Luiz Alves Sica, registro CAU n.º A10670-4, e da empresa Arquidys Arquiteturas e Construções LTDA, CNPJ n.º 04.582.221/0001-76, por supostas irregularidades em obra de duas unidades residenciais, com área de aproximadamente 140 m<sup>2</sup>, localizadas na QE 30, conjunto B, n.º 35, Guará II – DF (fl. 01 a 06);

Considerando que a fiscalização do CAU/DF constatou indícios de irregularidades na atividade desempenhada pelo profissional e empresa;

Considerando notificação em desfavor da empresa Arquidys Arquiteturas e Construções LTDA e posterior Auto de Infração n.º 1000005788/2014, por ausência de registro de pessoa jurídica junto ao CAU/DF, em desfavor da empresa Arquidys Arquiteturas e Construções LTDA, de acordo com a Lei 12.378/2010, e a Resolução CAU/BR n.º 22/2012;

Considerando ao final o voto do relator Gunter Roland Kohlsdorf Spiller: “por confirmar a multa à empresa pelo exercício de atividade privativa de arquitetos e urbanistas sem o devido registro no CAU”.

**DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

1 – Por aprovar o voto do relator, no sentido de confirmar a multa à empresa autuada por infração à legislação profissional, no valor de R\$ 4.393,80 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Inciso X do artigo 35º da Resolução 22/2012.

**Com 5 votos favoráveis, 0 contrário, e 0 abstenção.**

Brasília - DF, 6 de dezembro de 2016.

**Igor Soares Campos**

Coordenador

**Tony Marcos Malheiros**

Membro

**Rogério Markiewicz**

Membro

**Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**

Membro

**Eliete de Pinho Araújo**

Membro